

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

À Assessoria Jurídica

Acolho integralmente o Parecer da Assessoria Jurídica que, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta-se pela viabilidade da contratação emergencial da empresa **FOCA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.558.930/0001-21.

Considerando a motivação apresentada, bem como a necessidade administrativa devidamente justificada nos autos, **AUTORIZO** a contratação da referida empresa, pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, ou até a aprovação do projeto de lei de reestruturação do quadro funcional desta Fundação, o que deverá constar expressamente como condição resolutiva no instrumento contratual.

Encaminhe-se ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização do contrato, observadas as recomendações constantes no parecer jurídico e demais exigências legais.



THEATRO
SÃO PEDRO
PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

Luciano Alabarse
Presidente
Fundação Teatro São Pedro